



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

L E I Nº 706

" CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANESTES DE LINHARES (A.A.B.L.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação Atlética Banestes de Linhares (A.A.B.L.), uma área de terras medindo 60m X 100m, ou sejam = 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), e confrontando-se por seus diversos lados com: Norte - Av. Luiz Cândido - Durão - Sul - Av. Helio-Martins - Leste - Rua Mantenópolis - Oeste - Rua Scoporanga.

Art. 2º - Fica na obrigação da Associação Atlética Banestes de Linhares (A.A.B.L.), construir sobre a referida área de terras, a sua sede, no prazo máximo de até 1(um) ano, a contar da vigência desta Lei.

§ Único - Não sendo atendida a exigência estipulada no Art. 2º, a Associação Atlética Banestes de Linhares (A.A.B.L.); perderá o direito sobre a referida área de terras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco.-

Samuel Batista Cruz
Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-
Josemar de Souza
Secretário